

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "ANTÔNIO WEBER".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "ANTÔNIO WEBER", a uma artéria em nossa Cidade.

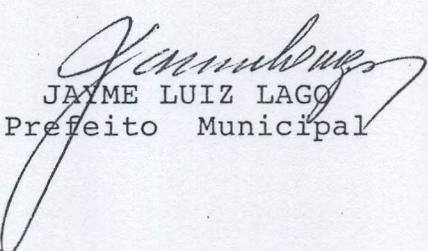
Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º situa-se nas Chácaras n°s. 02, 04 e 06 da Rua Espírito Santo, entre as Quadras 6, 5, 5, 6 A e B e as Chácaras 1, 3 e 5 da Rua Sergipe, iniciando no limite Leste da Chácara 12A, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As Placas Indicativas da artéria, conterão os seguintes dizeres: "RUA ANTÔNIO WEBER" - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

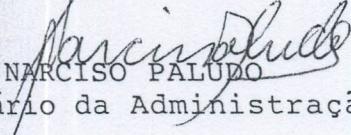
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 02 DE ABRIL DE 1987.


JAYME LUIZ LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra


NARCISO PALUDO

Secretário da Administração